LEI N.º 4.546/2023 DE 30 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo período da formalização do contrato até a data de 20 de dezembro de 2023, final do ano letivo, (01) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA RURAL, com carga horária de 20 horas semanais, remuneração R$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais), acrescido de difícil acesso, a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º A finalidade da contratação é o cumprimento do Programa Educacional nas Escolas de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, mais especificamente no Distrito de Umbu, de acordo com o calendário escolar da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1.º. As atribuições do cargo e as exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei 1.810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos Servidores Públicos Municipais.

§ 2.º. A referida contratação aproveitará candidata classificada no Processo Seletivo Nº 15/2023 – Banco de Cadastro Reserva, que regrou o cargo de Professor de Educação Infantil, devendo a contratada desenvolver suas atividades junto à Secretaria de Educação.

Art. 3º. O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 30 DE MARÇO DE 2023.

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,

ALDENIR SOARES DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO